



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.090, DE 16 DE JUNHO DE 2009

PROMULGAÇÃO

ITAPEVA

16 JUN. 2009

Publicação em 16/06/2009 às 14:11:11, no site do
portal de transparência da Prefeitura Municipal de Itapeva.

"Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, estado de Minas Gerais, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), conforme segue:

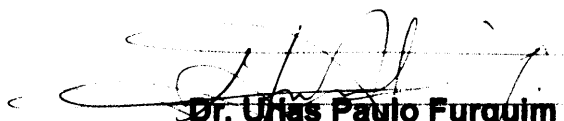
Unidade	02 04 02	Ensino Fundamental
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0005	Universalização do Ensino Fundamental
Proj./Ativ.	2.100	Contribuição para Undime
Conta	339041	Contribuições
R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais)		

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, fica anulada parcial ou total a seguinte dotação no valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), conforme segue:

Unidade	02 04 02	Ensino Fundamental
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0005	Universalização do Ensino Fundamental
Proj./Ativ.	2.033	Remuneração Pessoal Ativo Ens. Fundamental – R Prop
Conta	319004	Contratação por Tempo Determinado
Ficha	218	R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais)

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG, 16 de junho de 2.009.


Dr. Ulisses Paulo Furquim
Prefeito Municipal